



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Mensagem nº*308*...../2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa
Deputado Erick Musso

Encaminho a Vossa Excelência resposta ao pedido de informações, formulado pelo Deputado Estadual Sergio Majeski, por meio do **Requerimento Nº 44, de 2019**, ao Secretário de Estado de Educação, conforme documento em anexo.

Vitória,*06* de*junho*..... de 2019.


JOSE RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado



OF/SEDU/GS/Nº 415

Vitória, 16 de abril de 2019.

Senhor Secretário,

Com base no Requerimento de Informação nº 44/2019, a Assembleia solicita informações sobre a implementação do Plano Estadual de Educação – PEE – 2015 - 2025, no que destaca a *Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE.*

Com base nos indicadores qualificados pelo Instituto Jones dos Santos Neves em relação à evolução do percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola, observa-se que, em 2015, esse percentual era de 98,4%.

Embora o valor apurado nesse indicador seja significativamente importante, é de se reconhecer, contudo, que o percentual de alunos que concluíram essa etapa na idade recomendada era de 78,9%.

Considerando o indicador de distorção idade-ano, constatamos que no ano de 2018 os anos finais do Ensino Fundamental, sobretudo o 6º e 7º anos, apresentaram as maiores taxas de defasagem, com 30,5% e 31,4%.

A Secretaria de Estado da Educação tem trabalhado no sentido de garantir o direito de aprendizagem dos estudantes na idade recomendada bem como na promoção de sua permanência no espaço escolar. Desta forma, podemos destacar algumas ações que colaboram para o alcance destes objetivos:

- Implementação de Proposta de Fortalecimento do Ensino e Aprendizagem, que tem o objetivo de apoiar as ações de intervenção pedagógica a fim de fortalecer a aprendizagem de conteúdos ainda não consolidados dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

**Ao Exm.º Senhor
TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado do Governo**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13
✍

- Ampliação do Circuito de Gestão para as escolas de ensino fundamental (Portaria 034-R, 19/02/2018) que orienta, organiza e sistematiza os principais procedimentos da gestão escolar (diagnóstico, proposição de ações, monitoramento e análise) voltada para os resultados de aprendizagem;
- Portaria nº 43-R, de 09 de abril de 2019, que alterou o protocolo de monitoramento da frequência escolar com o objetivo de diminuir as taxas de abandono e evasão nas unidades de ensino.

Atenciosamente,

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Processo: 85308862



PROCESSO: 85308862 RUBRICA ABZ FOLHAS 08

À SEPLA,

Considerando o Requerimento de Informação Nº 44/2019, fls. 02, que solicita panorama em relação ao cumprimento da Meta 2 do Plano Estadual de Educação, seguem informações:

A meta destacada trata da universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada.

Considerando as informações apresentadas pela Gerência de Informação e Avaliação Educacional, o desafio do Estado é aumentar a porcentagem de alunos que concluem o Ensino Fundamental na idade recomendada.

Com a instituição do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES), em 2017, o Estado tem consolidado ações colaborativas que objetivam garantir a aprendizagem dos estudantes da rede pública de ensino.

A Secretaria Estadual de Educação tem trabalhado no sentido de garantir o direito de aprendizagem dos estudantes da rede pública bem como na promoção de sua permanência no espaço escolar. Desta forma, podemos destacar algumas ações que colaboram para o alcance destes objetivos:

- Portaria nº 183-R, de 21 de dezembro de 2018, que instituiu o protocolo de monitoramento da frequência com o objetivo de diminuir as taxas de abandono e evasão nas unidades de ensino;
- Ampliação do Circuito de Gestão para as escolas de ensino fundamental (Portaria 034-R, 19/02/2018) que orienta, organiza e sistematiza os principais procedimentos da gestão escolar (diagnóstico, proposição de ações, monitoramento e análise) voltada para os resultados de aprendizagem;

- Realização de JPP com foco na análise da situação da escola para implementação de ações de intervenção pedagógica, com o objetivo de mapear habilidades e competências que ainda não foram desenvolvidas pelos estudantes e que precisam ser retomadas a fim de promover uma aprendizagem significativa que permita a continuidade, com sucesso, dos estudos;
- Implementação de Proposta de Fortalecimento do Ensino e Aprendizagem, que tem o objetivo de apoiar as ações de intervenção pedagógica a fim de fortalecer a aprendizagem de conteúdos ainda não consolidados dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

Em 05/04/2019.

Ana Maria Ramos Pacheco
Ana Maria Ramos Pacheco

Gerente de Educação Infantil e Ensino Fundamental

SEDUCOPAES
Fls. nº <u>09</u>
Proc.º <u>85308862</u>
Ass.: <u>AP</u>

 **SEDUCOPAES**
NUMERAÇÃO CONFERIDA
Ao Fls nº 09
Em 05 / 04 / 19
Adalberto
Cargo e assinatura do servidor

 SEDU / SEPLA RECEBIDO
Em: <u>05 / 04 / 19</u>
Às: _____ : _____ hs
Procedência: <u>_____</u>
<u>Adalberto</u>
CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR